

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5858/2025

Ementa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Soldado, a ser comemorado em 25 de agosto.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/11/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025 - Autoria: CÉLIO ARISTÃO

Status de Vigência

**Em vigor** 

#### LEI N° 5.858, DE <u>12 DE NOVEMBRO DE 2025.</u>

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Soldado, a ser comemorado em 25 de agosto.

(Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 783/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Em conformidade com a Lei Municipal n° 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Soldado, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover e apoiar, em parceria com instituições civis e militares, atividades cívicas, culturais e educativas alusivas ao Dia do Soldado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de novembro de 2025.

> ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Atos Oficiais







Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO Data: 14/11/2025 13:45

Assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO Data: 14/11/2025 13:46

